

Balanço Geral da situação nas Repartições Públicas, Portos e Aeroportos – Covid-19

Fonte: A Redação
Data: 14/04/2020

Informamos abaixo o Balanço Geral sobre a situação nas Repartições Públicas, Portos e Aeroportos, com base nas informações apuradas em campo por nossa equipe operacional, comunicados oficiais, legislações e dados divulgados na imprensa.

Funcionamento das Repartições Públicas, Alfândegas dos Portos, Aeroportos e Postos Fiscais da Sefaz

- Alfândega do Porto de Santos/SP

A partir de 26/03/2020 haverá suspensão total no atendimento presencial na Alfândega do Porto de Santos. O atendimento será realizado exclusivamente por e-mail (cac.sp.alfsts@rfb.gov.br), telefone (13 - 3208-2000) ou pelo e-cac.;

Para DI's parametrizadas em canal verde, liberação normal direto no recinto aduaneiro (terminal alfandegado);
Para DI's parametrizadas em canais diferentes de verde, há previsão de que as liberações comecem a ter morosidade, visto que a RFB está com contingente reduzido.

- MAPA – Ministério da Agricultura (Vigiagro do Porto de Santos/SP)

Protocolo de Requerimentos de Importação dos Setores Animal e Vegetal foi alterado para formulário eletrônico / protocolo online. Veja o comunicado oficial nos adendos a este boletim;
Contingente de Auditores Fiscais Federais Agropecuários foi reduzido e está gerando atraso na análise dos Requerimentos de Importação.

- Posto Fiscal de Santos/SP (Sefaz – NSE III Comex)

Não serão recebidos pelo atendimento presencial quaisquer documentos físicos ou pastas, todas as solicitações relacionadas à ICMS-Importação deverão ser efetuadas pelo Portal Único, a partir de 19/03/2020 por tempo indeterminado.

- Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Cargas

O GRU Airport Cargo informou que a partir do dia 19/03/2020 até 31/03/2020, o CAC do Terminal de Cargas passará a atender no horário de 08:00hrs às 20:00hrs, de segunda a sexta-feira, e, a partir de 26/03/2020 para solicitações eletrônicas passará a operar de segunda a segunda-feira no horário entre 08:00hrs às 00:00hrs.

O Sedad – Seção de Despacho Aduaneiro da Alfândega de GRU comunicou que quaisquer demandas relacionadas a DI's deverão ser registradas no dossiê eletrônico do Portal Único e preferencialmente o atendimento ocorrerá via sistemas (Siscomex, e-cac, etc.);

O EDAEX – Equipe de Despacho Aduaneiro de Exportação comunicou que o horário de atendimento ficará restrito às segundas, quartas e sextas-feiras das 14:00 às 15:00hrs;

As operações de DTA – Declaração de Trânsito Aduaneiro, por enquanto permanecem normais, ocorrendo lacre e deslacre dos veículos;

Para DI's parametrizadas em canal verde, liberação normal direto no recinto aduaneiro (terminal alfandegado).

- Sefaz Butantã/SP

O protocolo de pedidos relacionados à ICMS-Importação está suspenso, devido a falta de servidores / auditores disponíveis para atendimento.

- Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas/SP – Cargas

Funcionamento da Receita Federal e do Mapa ocorrendo com restrições de acesso aos Auditores Fiscais e morosidade, porém sem divulgação de alterações no horário de funcionamento por enquanto;

As operações de DTA – Declaração de Trânsito Aduaneiro, por enquanto permanecem normais, ocorrendo lacre e deslacre dos veículos;

Para DI's parametrizadas em canal verde, liberação normal direto no recinto aduaneiro (terminal alfandegado).

- Posto Fiscal de Campinas/SP (Sefaz – NSE III Comex)

Pendências e divergências de pagamentos de ICMS na importação deverão ser enviadas documentalmente via endereço eletrônico pfviracopos@fazenda.sp.gov.br em arquivo pdf para análise do auditor.

- Alfândega do Aeroporto Rio Galeão / Porto de Sepetiba do Rio de Janeiro/RJ

Por enquanto sem alterações no atendimento, que ocorrerá preferencialmente por meios eletrônicos. No Porto de Sepetiba, o Tecon autorizou a apresentação digital do Conhecimento de Embarque para liberação de cargas importadas, como medida emergencial para combate ao coronavírus.

- Alfândega do Porto de Salvador / Sefaz/BA

O Sedad – Seção de Despacho Aduaneiro da Alfândega de Salvador comunicou que quaisquer demandas relacionadas a DI's deverão ser registradas no dossiê eletrônico do Portal Único. Havendo necessidade de atendimento, o mesmo ocorrerá por e-mail ou telefone;

Atendimento do Sefaz será efetuado exclusivamente por meios eletrônicos, utilizando-se o Portal Único.

- Alfândega do Aeroporto de Curitiba / Porto de Paranaguá/PR

Por enquanto não há informações oficiais ou extraoficiais sobre mudanças no atendimento.

- Alfândega do Aeroporto de Guararapes / Porto de Suape - Recife/PE

Funcionamento da Receita Federal, Mapa e Sefaz ocorrendo com restrição de acesso aos Auditores Fiscais e morosidade no atendimento. Comunicação está sendo efetuada por canais eletrônicos, como telefone e e-mail.

Atracação de navios está com atraso em alguns terminais.

- Alfândega do Aeroporto de CONFIS / EADI Betim/MG

Alterações no atendimento com restrição de contato aos Auditores, que ocorrerá preferencialmente por meios eletrônicos;

EADI Betim – Atendimento Normal, Apenas um fiscal fisicamente e o restante em Home Office;

Aeroporto de Confins – Restrição de atendimento, 50% do efetivo de Auditores fisicamente e o restante em Home Office.

- Alfândega do Porto de Rio Grande/RS

Por enquanto não há informações oficiais ou extraoficiais sobre mudanças no atendimento. Operação portuária segue em funcionamento normal. Atendimento na Receita Federal e MAPA permanecem inalterados, com adoção de medidas sanitárias para prevenção de disseminação do coronavírus.

Priorização no Desembarço de Importação para Equipamentos Médicos e Insumos indispensáveis ao combate do Covid-19

Informamos que a forma de operacionalização da Instrução Normativa RFB 1927/2020, que comunicou a possibilidade de entrega das mercadorias importadas indispensáveis ao combate da pandemia e que poderão ocorrer antes da conclusão da conferência aduaneira, está de acordo com a interpretação de que a priorização ocorrerá para a entrega das cargas amparadas por DI's parametrizadas em canais diferentes de verde. Alguns

terminais alfandegados do Porto de Santos confirmaram esta interpretação e que já estão prosseguindo de acordo com a referida IN da Receita Federal.

Para cargas amparadas por DI's parametrizadas em canal verde, seguirá o rito comum de liberação junto ao recinto alfandegado.

Restrição nas Exportações de Produtos indispensáveis ao combate do Covid-19

Em contrapartida da priorização que o governo concedeu para o desembaraço de importação dos produtos indispensáveis ao combate do Covid-19, informamos que desde 19/03/2020, o governo vem comunicando restrições para as exportações destes mesmos produtos, considerando-se a necessidade de garantir o abastecimento no território nacional.

A restrição foi comunicada por meio de publicação no Diário Oficial da União da Portaria Secex 16 de 18/03/2020 e das Notícias Siscomex Exportação nºs 008 de 18/03/2020; 009 de 21/03/2020; 010 de 23/03/2020; 011 de 23/03/2020 e 012 de 27/03/2020. Com a medida, para requerer a exportação destes produtos, será necessária a concessão de “Licença especial de exportação” – LPCO, para que as cargas possam ser embarcadas.

Cancelamentos de voos para cargas

As companhias American Airlines e United informaram o cancelamento de voos para cargas entre Brasil x Estados Unidos. Desta forma, as coletas de cargas para este destino (EUA) devem ser suspensas. As cargas que forem entregues no Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos ficarão paradas por tempo indeterminado gerando armazenagem.

No Aeroporto de Confins-MG, as companhias TAP e Azul também confirmaram o cancelamento de voos para cargas.

***As informações acima poderão sofrer alteração a qualquer momento, de acordo com as atualizações divulgadas em tempo real pela mídia e Governo Federal.**

****Veja abaixo o adendo boletim, contendo todos os comunicados oficiais e principais legislações já publicadas, referente ao Covid-19, até o presente momento.**

- Legislações:

Portaria MS nº 188, de 03/02/2020

Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/xqsT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Decreto nº 64.864, de 16/03/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/ZwMT>

Fonte: Diário Oficial do Estado de São Paulo

=====

Resolução CAMEX/ME nº 17, de 17/03/2020

Concede redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/4ysT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

IN – Instrução Normativa SRRF/ME nº 1927, de 17/03/2020

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, autorizando o importador a obter a entrega das mercadorias constantes no Anexo II, destinadas ao combate do Covid-19, antes da conclusão da conferência aduaneira, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pelo Ministério da Saúde e desde que o registro da Declaração de Importação - DI das referidas mercadorias tenha sido efetuado no Sistema Informatizado de Comércio Exterior – Siscomex.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/JysT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Resolução – RDC ANVISA nº 348, de 17/03/2020

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/PqsT>

Fonte: Imprensa Nacional

Notícia Siscomex Importação nº 011, de 17/03/2020

Dispensa de licenciamento de anuência da SUEXT, delegada ao Banco do Brasil – NCM 6505.00.90, 6210.40.00, 6210.50.00 e 6211.33.00. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembarço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, informa que a partir de 18/03/2020, as importações dos produtos classificados nas NCM 6505.00.90 (Outros Chapéus e artefatos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça (mas não em tiras), mesmo guarnecidos; coifas e redes, para o cabelo, de qualquer matéria, mesmo guarnecidas), 6210.40.00 (Outros vestuários confeccionados com plástico ou borracha de uso masculino), 6210.50.00 (Outros vestuários confeccionados com plástico ou borracha de uso feminino) e 6211.33.00 (Outros vestuários de fibras sintéticas/art., de uso masculino) estarão dispensadas da anuência da SUEXT para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria”.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/OrsT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

Notícia Siscomex Exportação nº 008, de 18/03/2020

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que, tendo em vista a publicação da Portaria Secex nº 16, de 18/03/2020, a partir de 19 de março de 2020 os produtos listados nesta notícia passarão a requerer a obtenção da “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/kqsT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

Portaria SECEX/SECINT/ME nº 16, de 18/03/2020

Altera a Portaria nº 19/2019, que dispõe sobre a emissão de licenças, autorizações, certificados e outros documentos públicos de exportação por meio do SISCOMEX, para estabelecer a Licença Especial de Exportação de Produtos para o Combate do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/vrsT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Resolução – RDC ANVISA/MS nº 349, de 19/03/2020

Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/8rsT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Portaria SRRF/ME nº 333, DE 18/03/2020

Disciplina o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/zwMT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Portaria SECEX/SECINT/ME nº 18, de 20/03/2020

Suspende a exigência de licenciamento de importação para os produtos referidos na Resolução CAMEX nº 26/2015 (que aplica direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, originárias da República Federal da Alemanha, dos Estados Unidos da América, do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e da República Popular da China) e na Resolução CAMEX nº 58/2015 (que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de seringas descartáveis de uso geral, originárias da China).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/wQMT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 009, de 21/03/2020

Em complemento à Notícia Siscomex Exportação nº 008/2020, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foram incluídas as NCM 3003.60.00, 3003.90.69 e 3003.90.79 na “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/p9MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Importação nº 012, de 20/03/2020

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembaraço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, informa que a partir de 20/03/2020, as importações dos produtos classificados nas NCM 6210.10.00 (Vestuário confeccionado com as matérias das posições 56.02 ou 56.03) e 9018.90.10 (Outros instrumentos e aparelhos para transfusão de sangue ou infusão intravenosa) estarão dispensadas da anuência da SUEXT para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” e “Destaque de Mercadoria” (no caso dos Destaques 001 e 002 do subitem 9018.90.10).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/M9MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Portaria INMETRO nº 102, de 20/03/2020

Suspende a compulsoriedade da certificação de suprimentos médico hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/5QMT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Portaria RFB/ME nº 543, de 20/03/2020

Estabelece, em caráter temporário, regras para o atendimento presencial nas unidades de atendimento, e suspende o prazo para prática de atos processuais e os procedimentos administrativos que especifica, no âmbito da RFB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/jQMT>

Fonte: Imprensa Nacional

=====

Decreto nº 10.285, de 20/03/2020

Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que relaciona.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/cQMT>

Fonte: Planalto – Governo Federal

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 010, de 23/03/2020

Em complemento às Notícias Siscomex Exportação nº 008/2020 e 009/2020, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foram incluídas as NCM 2941.90.59, 3003.20.29 e 3004.20.29 na “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal

Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/g8MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 011, de 23/03/2020

Em complemento às Notícias Siscomex Exportação nº 008/2020, 009/2020 e 010/2020, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foram incluídas as NCM 3004.60.00 e 3004.90.69 na “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/98MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Importação nº 013, de 23/03/2020

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembaraço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, o Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro comunica que: A partir de 23/03/2020, as importações dos produtos classificados nas NCM 8214.90.90 (Outros artigos de cutelaria de metais comuns, e suas partes), 8419.89.19 (Outros esterilizadores) e 8419.89.20 (Estufas) estarão dispensadas da anuência do Inmetro para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” (NCM 8214.90.90 e 8419.89.19) e “Destaque de Mercadoria” (NCMM 8419.89.20).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/y8MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Importação nº 014, de 23/03/2020

Conforme Portaria SECEX nº 18, de 20 de março de 2020, que suspende a exigência de licenciamento de importação para seringas descartáveis e tubos de plástico para coleta de sangue, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembaraço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, informamos que: A partir de 23/03/2020, estarão dispensadas da anuência da SUEXT para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” as importações dos produtos classificados nas NCM 9018.31.11(Seringas, mesmo com agulhas – De capacidade inferior ou igual a 2 cm³) e 9018.31.19 (Seringas, mesmo com agulhas – Outras).

Estarão também dispensadas da anuência da SUEXT, para o tratamento administrativo do tipo “Destaque de Mercadoria”, as importações dos produtos classificados nas NCM relacionadas abaixo:

3822.00.90 (Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados – Outros);

3926.90.40 (Outras obras de plástico e obras de outras matérias das posições 39.01 a 39.14. – Artigos de laboratório ou de farmácia);

9018.39.99 (Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes – Outros).

Ressaltamos que as anuências dos demais tratamentos administrativos para os subitens acima permanecem inalteradas.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/S8MT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

Portaria Conjunta nº 555, de 23/03/2020, da RFB/PGFN/ME

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/YQMT>

Fonte: Imprensa Nacional

Portaria nº 1.501, de 20/03/2020, da ALF/São Paulo (SP)

Suspende as atividades de atendimento presencial do CAC da ALF/São Paulo (SP).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/VQMT>

Fonte: Imprensa Nacional

Resolução - RDC ANVISA nº 356, de 23/03/2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/HQMT>

Fonte: Imprensa Nacional

Portaria ALF/VCP 8ª RF/SRRF/ME nº 36, de 24/03/2020

Autoriza o registro de Declaração de Importação, antes da descarga da mercadoria, nos recintos jurisdicionados por esta Alfândega, para mercadorias listadas no anexo II da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, enquanto durarem as medidas de enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/K6MT>

Fonte: Imprensa Nacional

Portaria ALF/VCP 8ª RF/SRRF/ME nº 33, de 23/03/2020

Disciplina os procedimentos emergenciais relacionados ao agendamento de posicionamento de cargas nos recintos alfandegados e à verificação remota de mercadorias por meio de imagens, na importação, na exportação e nas remessas expressas, enquanto durarem as medidas de enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/n6MT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Resolução GECEX/CAMEX/ME nº 022, de 25/03/2020

Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/nnQT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Portaria ALF/VCP 8ª RF/SRRF/ME nº 37, de 25/03/2020

Disciplina os procedimentos emergenciais a serem adotados no despacho de trânsito aduaneiro, enquanto durarem as medidas de enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/mnQT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Portaria ALF/STS 8ª RF/SRRF/ME nº 66, de 24/03/2020

Disciplina a suspensão das atividades de atendimento presencial da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde do coronavírus (Covid-19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/4nQT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 012, de 27/03/2020

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foram realizadas as seguintes alterações no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior:

- 1) excluídas as NCM 2941.90.59, 3003.20.29, 3003.60.00, 3003.90.69, 3003.90.79, 3004.20.29, 3004.60.00 e 3004.90.69 da “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115);
- 2) incluídas as NCM 2933.49.90, 2941.90.59, 3003.20.29, 3003.60.00, 3003.90.69, 3003.90.79, 3004.20.29, 3004.60.00 e 3004.90.69 na “Autorização de Exportação (AEX) – Anvisa” (E00079), com base na RDC nº 352, de 20/03/2020, com as seguintes observações:
 - para as NCM 2941.90.59, 3003.20.29 e 3004.20.29 o LPCO será exigido nos casos em que o produto for “à base de Azitromicina e seus sais” (ATT_3638);

– para as NCM 2933.49.90, 3003.60.00, 3003.90.69, 3003.90.79, 3004.60.00 e 3004.90.69 o LPCO será exigido nos casos em que o produto for “à base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais” (ATT_3678).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/LvQT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 013, de 27/03/2020

Em função das medidas de combate à Covid-19, foi recentemente implementada a obrigatoriedade de LPCO para exportação de determinadas mercadorias e, a fim de viabilizar tal controle, fez-se necessária a inclusão de Atributos para algumas NCM.

Para as DUE registradas após as citadas ações, as operações estão transcorrendo normalmente. Porém, para as DUE registradas antes da criação de tais Atributos, há dificuldade dos exportadores para retificar as declarações com intuito de incluir os LPCO necessários. Nestes casos, o exportador deverá solicitar (via Portal Único Siscomex) o cancelamento da DUE e, após o deferimento pela RFB, registrar nova DUE usando as mesmas notas fiscais da declaração cancelada.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/SwQT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Importação nº 020, de 27/03/2020

Tendo em vista a publicação da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 356, de 23 de março 2020, a qual dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, informamos que, durante o período de validade dos efeitos do referido normativo, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) promoverá anuência parametrizada expedita para os pedidos de licença de importação envolvendo as mercadorias classificadas nas NCM relacionadas nesta notícia.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/msQT>

Fonte: Siscomex.Gov.br

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 014, de 31/03/2020

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que, na Notícia Siscomex Exportação nº 012/2020, onde se lê:

– para as NCM 2933.49.90, 3003.60.00, 3003.90.69, 3003.90.79, 3004.60.00 e 3004.90.69 o LPCO será exigido nos casos em que o produto for “à base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais” (ATT_3678).

Leia-se:

– para as NCM 2933.49.90, 3003.60.00, 3003.90.69, 3003.90.79, 3004.60.00 e 3004.90.69 o LPCO será exigido nos casos abaixo:

- 2933.49.90 (ATT_362 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais;
- 3003.60.00 (ATT_501 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais;
- 3003.90.69 (ATT_544 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais;
- 3003.90.79 (ATT_552 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais;
- 3004.60.00 (ATT_649 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais;
- 3004.90.69 (ATT_693 – 02): À base de cloroquina, hidroxicloroquina e seus respectivos sais.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/B4xT>

Fonte: **Siscomex.Gov.br**

=====

Decreto nº 10.302, de 01/04/2020

Reduz temporariamente as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidentes sobre os produtos que menciona.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/bbxT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Portaria nº 38, de 31/03/2020, da ALF/Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos (SP)

Autoriza o registro de Declaração de Importação, antes da descarga da mercadoria, nos recintos jurisdicionados por esta Alfândega, para mercadorias listadas no anexo II da IN SRF nº 680/2006, enquanto durarem as medidas de enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/FQxT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Resolução CEGEX/CAMEX/ME nº 28, de 01/04/2020

Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/BMxT>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Resolução – RDC ANVISA nº 366, de 02/04/2020

Dispõe sobre a importação de produtos para diagnóstico in vitro de Coronavírus durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/ND6T>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 015, de 03/04/2020

Em complemento às Notícias Siscomex Exportação nº 008/2020, 009/2020, 010/2020 e 011/2020, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foram incluídas as NCM 8514.40.00, 9018.1980 e 9018.90.96 na “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/8D6T>

Fonte: **Siscomex.Gov.br**

=====

Notícia Siscomex Importação nº 023, de 08/04/2020

Dispensa de licenciamento de anuência da SUEXT, delegada ao Banco do Brasil – NCM 3921.13.90, 4007.00.19 e 5503.20.10.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), especificamente no tocante à priorização do desembaraço aduaneiro de produtos médicos/hospitalares, informamos que:

A partir de 08/04/2020, as importações dos produtos classificados nas NCM 3921.13.90 (Outras chapas, etc, de poliuretanos, alveolares), 4007.00.19 (Outros fios de borracha vulcanizada) e 5503.20.10 (Fibras bicomponentes de diferentes pontos de fusão) estarão dispensadas da anuência da SUEXT para o tratamento administrativo do tipo “Mercadoria” e “Destaque de Mercadoria” (no caso dos Destaques 001 e 002 do subitem 3921.13.90).

Ressaltamos que as anuências dos demais tratamentos administrativos permanecem inalteradas.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/VC6T>

Fonte: **Siscomex.Gov.br**

=====

Resolução CEGEX/CAMEX/ME nº 31, de 07/04/2020

Concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/1R6T>

Fonte: **Imprensa Nacional**

=====

Notícia Siscomex Exportação nº 016, de 09/04/2020

Em complemento às Notícias Siscomex Exportação nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 015/2020, a Secretaria de Comércio Exterior (Secex) informa que foi incluída a NCM 9402.90.20 “Licença especial de exportação de produtos para o combate do COVID-19” (E00115), a ser solicitada no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior, para conclusão da exportação, como medida excepcional para combate à pandemia do Covid-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/3wCT>

Fonte: **Siscomex.Gov.br**

=====

- Comunicados Oficiais:

Ofício circular SEI nº 825/2020/ME - Ministério da Economia

Dispõe sobre recomendações do Ministério da Economia aos servidores, empregados e estagiários para o combate ao coronavírus.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/crsT>

=====

Comunicado da Alfândega RFB de Santos

Dispõe sobre o atendimento / acesso aos serviços da Alfândega do Porto de Santos.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/QrsT>

=====

Comunicado SEDAD – Alfândega Aeroporto de GRU

Dispõe sobre o atendimento / acesso aos serviços da Alfândega do Aeroporto Internacional São Paulo/Guarulhos.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/HrsT>

=====

Comunicado GRU Airport Cargas

Dispõe sobre a alteração temporária no horário de funcionamento do CAC – GRU Airport Cargas.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/3fMT>

=====

Comunicado Posto Fiscal de Santos – SEFAZ NSE III

Dispõe sobre a alteração de procedimentos no Posto Fiscal da Sefaz em Santos, para as análises relacionadas à importação.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/GxMT> - Anexo 1 – Comunicado alteração de procedimentos

Veja na íntegra: <http://twixar.me/WxMT> - Anexo 2 – Solicitação de correção de alíquota ICMS

Veja na íntegra: <http://twixar.me/lxMT> - Anexo 3 – Apresentação revisão de procedimentos

=====

Comunicado TECON Sepetiba RJ

Dispõe sobre a apresentação digital do Conhecimento de Embarque para liberação de cargas importadas, como medida emergencial para combate ao coronavírus no Porto de Sepetiba-RJ.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/TfMT>

=====

Ofício Circular nº 25/2020/DIPOA/SDA/MAPA

Dispõe sobre medidas administrativas temporárias para execução de atividades essenciais exercidas pelo SIF - Serviço de Inspeção Federal do MAPA, considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Veja na íntegra: <http://twixar.me/DfMT>

=====

Comunicado ATBI - TRANSPORTE DE CARGAS NÃO É AFETADO PELO BLOQUEIO NAS FRONTEIRAS

Informa que o transporte de cargas não é afetado pelo bloqueio nas fronteiras da América Latina.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/4fMT>

=====

Comunicado Receita Federal de CONFINS

Dispõe sobre o atendimento / acesso aos serviços da Alfândega do TECA-Confins.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/K9MT>

=====

Comunicado Sefaz-Bahia

Informa que o atendimento da Sefaz/BA será efetuado exclusivamente pela internet.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/19MT>

=====

Comunicado VIGIAGRO – MAPA – Porto de Santos

Informa sobre ajustes de procedimentos para protocolo digital /online de documentos relacionados às DAT's de Importação Animal e Vegetal no Porto de Santos.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/3BMT>

=====

Comunicado LIBRAPORT Campinas – Averbação de DI's

Dispõe sobre medida excepcional para averbação das declarações de importação e exportação.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/TQMT>

=====

Comunicado Atendimento CLIA Betim

Informa que as operações no CLIA Betim estão ocorrendo normalmente seguindo todas as normas de segurança para minimizar o risco de contaminação.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/0QMT>

=====

Comunicado EADI Usifast (TORA)

Informa sobre mudanças nos Procedimentos de Liberação de Mercadoria Estrangeira.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/NnQT>

=====

OFÍCIO Nº 1178/2020/SISV-SP/DDA-SP/SFA-SP/MAPA

Informa sobre orientações para os processos de Autorização de Importação e Autorização de Embarque, na importação de fertilizantes pelo Estado de São Paulo.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/cnQT>

=====

Comunicado GRU Airport nº 05, de 26/03/2020

Comunica alteração do horário de atendimento do CAC, para solicitações eletrônicas, ficando estendido ao horário entre 08:00hrs às 00:00hrs, de segunda à segunda-feira.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/ZvQT>

=====

Comunicado de Importação Wilson Sons nº 016, de 26/03/2020

Informa sobre orientação para entrega de cargas com ICMS declarado no PCCE e dispõe que a partir de 25/03/2020, o sistema Mantra apresentará mensagem ao depositário de Recinto Aduaneiro Alfandegado (modal aéreo), no momento da entrega da carga, sobre a necessidade ou não da apresentação de documentos comprobatórios pelo importador.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/JvQT>

=====

Comunicado SACTA – Alfândega Aeroporto de GRU, de 30/03/2020

Informa que a reetiquetagem 24 horas será realizada em um único horário, às 11:00hrs.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/KTxT>

=====

Comunicado sobre alteração do Horário de Funcionamento da Anvisa Guarulhos, de 31/03/2020

Informa o novo horário para atendimento e recebimento de documentos no PVPAF-Guarulhos, a partir de 01/04/2020, sendo que o protocolo do TECA, será aberto somente às terças e quintas feiras para as petições relacionadas à importação e exportação, e, se houver necessidade de inspeção física de remessas no Terminal Courier e/ou Terminal DHL, será realizada somente nestes dias. Salienta ainda que, o peticionamento eletrônico, através do SOLICITA, está disponível para as petições de importação e exportação, e estarão sendo analisadas remotamente pela equipe. Pede também que seja utilizado o sistema SOLICITA, principalmente para as exportações de material biológico.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/w4xT>

=====

COMUNICADO LIBRAPORT E MULTIOLOG – CAMPINAS - HAWB ORIGINAL

Informa que toda a documentação e informação necessária para averbação tanto das declarações de importação e/ou exportação deverá ser enviada para o e-mail aduaneiro.campinas@libraport.com.br, obrigatoriamente da forma que estabelece.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/CtxT>

=====

Comunicado Mapa VCP – Fiscalização embalagens de madeira dos produtos destinados ao combate do Covid-19

Informa que as mercadorias constantes na lista do Anexo Único da Instrução Normativa SRF nº 680/2006 não são produtos de anuência MAPA. Porém, as mesmas podem estar acompanhadas de embalagens de madeira que dependem da fiscalização por este serviço.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/p96T>

=====

Procedimento em ALF/GRU relacionado a DIs de produtos para o combate à Covid-19

Dispõe sobre o Roteiro enviado pelo Delegado da Alfândega de Guarulhos Sr. André Luiz Gonçalves Martins, referente aos procedimentos para importação de cargas ligadas ao COVID-19.

Veja na íntegra: <http://twixar.me/7B6T>

=====